

REGULAMENTO

REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR
MÉRITO A ESTUDANTES DA
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA

Regulamento/
Revisão: **REG/B0**

Data: 2017/11/29

Elaborado:

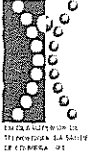
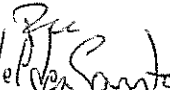

Aprovado:

Harmelo
04.12.2017 *AJ*

REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE

BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO A ESTUDANTES DA ESTeSC

2013/2014

	REGULAMENTO	Regulamento/ Revisão: REG/B0
	REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO A ESTUDANTES DA	Data: 2017/11/29
	ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA	Elaborado: 
		Aprovado: 

Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior aprovado por Despacho n.º 13531/2009 de 16/5/2009 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 111 de 9 de Junho de 2009, a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, adiante designada por ESTeSC, aprova os critérios para seleção dos estudantes abrangidos pelas referidas bolsas.

Artigo 1.º

Prémio Atribuído

- 1- O prémio traduz-se no valor da Bolsa de Estudos por Mérito, atribuídas anualmente pela DGES e afetas aos alunos da ESTeSC pelo Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2- O número de bolsas é definido anualmente e comunicado à ESTeSC pelo Instituto Politécnico de Coimbra.
- 3- Não será atribuída mais do que uma Bolsa de Estudo por Mérito, por ano curricular, em cada um dos cursos.

Artigo 2.º

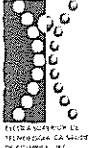
Candidatos

- 1- São abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes matriculados nos ciclos de estudos de licenciatura da ESTeSC.

Artigo 3.º

Critérios de Seriação

- 1- São elegíveis às Bolsas de Estudos por Mérito os estudantes que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
 - a. No ano letivo 2013/2014 tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito, com média igual ou superior a 16 valores (média ponderada sem arredondamento);
 - b. Não tenham por realizar unidades curriculares de anos anteriores.
- 2- Os candidatos abrangidos serão ordenados por ordem decrescente das médias ponderadas, com aproximação às centésimas.

	REGULAMENTO REGULAMENTO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO A ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA	Regulamento/ Revisão: REG/B0 Data: 2017/11/29 Elaborado: <i>[Signature]</i> Aprovado: <i>[Signature]</i>
---	---	---

Artigo 4.º

Critérios de Desempate

- 1- Mantendo-se a situação de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
 - a. Alunos inscritos no último ano curricular do curso em que se encontra inscrito;
 - b. Alunos cuja classificação mais baixa por unidade curricular seja mais elevada;
 - c. Em caso de igualdade após a seriação feita de acordo com os critérios anteriores, proceder-se-á a desempate por sorteio.

Artigo 5.º

Divulgação e Atribuição do Prémio

- 1- A decisão de atribuição ou recusa das Bolsas de Estudos por Mérito será proferida e divulgada de acordo com o calendário fixado anualmente pela DGES.
- 2- A entidade competente para decidir da atribuição das Bolsas é o Presidente do IPC.
- 3- Das decisões da aplicação deste regulamento não cabe recurso.

Este regulamento entrará em vigor após a sua homologação.